

## LEI Nº 13.515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER  
Dyogo Henrique de Oliveira

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
<b>0581</b>			<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>							<b>7.720.000</b>
			<b>Projetos</b>							
<b>03 122</b>	<b>0581 13CD</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE</b>								<b>3.320.000</b>
03 122	0581 13CD 1695	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE - No Município de Recife - PE								3.320.000
<b>03 122</b>	<b>0581 13CJ</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN</b>	F	4	2	90	0	100		<b>3.320.000</b>
03 122	0581 13CJ 1261	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN								700.000
<b>03 122</b>	<b>0581 7U80</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA</b>	F	4	2	90	0	100		<b>3.000.000</b>
03 122	0581 7U80 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA								3.000.000
<b>03 122</b>	<b>0581 7U81</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA</b>	F	4	2	90	0	188		<b>3.000.000</b>
03 122	0581 7U81 2275	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA								700.000
			F	4	2	90	0	188		700.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>7.720.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>7.720.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
<b>0581</b>			<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>							<b>7.720.000</b>
			<b>Atividades</b>							
<b>03 062</b>	<b>0581 4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>								<b>4.020.000</b>
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional								4.020.000
			F	4	2	90	0	100		4.020.000
			<b>Projetos</b>							
<b>03 122</b>	<b>0581 7U79</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA</b>								<b>3.700.000</b>
03 122	0581 7U79 2143	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA								3.700.000
			F	4	2	90	0	188		3.700.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>7.720.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>7.720.000</b>

## LEI Nº 13.516, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 60.000.000,00, para o fim que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.